



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2015

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 – Cidade Monções – São Paulo/SP (04.571-936), inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, aqui representada por **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.638.106-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.221.148-56 e por **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 856.234.748-53, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Tendo em vista a necessidade de ampliação da rede em 30 megabits a serem instalados no Hospital Municipal de Cajati "Reynaldo Guerra", com base em renegociação com repactuação de atendimento, considerando ajustes ocorridos em valores de mercado as partes resolvem **SUPRIMIR** a importância de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondente a 5,21% do valor originalmente contratado, em estrita observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Segunda. Os Recursos Financeiros para atendimento da **SUPRESSÃO** descrita na Cláusula acima, será atendida pela Dotação codificada nº:

- Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2008
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira. Fica Aditado o Contrato nº 031/2015, firmado pelas partes em 24 de abril de 2015, originário do Pregão Presencial nº 035/2015, Processo nº 40408/2015, que tem por objeto a prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da rede da Prefeitura do Município de Cajati à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 50 (cinquenta) megabits por segundo, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, passando a vigorar com as condições deste Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2015

I – Repactuação Contratual – IP Internet Dedicado (IP)

SERVIÇO	ENDEREÇO
IP Internet Dedicado, Velocidade: 50 Mbps - Paço Municipal	Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati/SP – CEP: 11950-000
IP Internet Dedicado, Velocidade: 30 Mbps - Hospital Municipal de Cajati “Reynaldo Guerra”	Rua Antônio Domingues “Brecho”, nº 116, Jardim Central, Cajati/SP, CEP: 11950-000

Cláusula Quarta. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, sendo que será pago da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 02 (duas) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que serão pagos nos dias 25 de fevereiro, 25 de março e 25 de abril de ano de 2017, sucessivamente.

Cláusula Quinta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

- Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 031/2015.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2017.

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica Brasil S.A.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati/SP

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1